

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/MG 6ª REGIÃO, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/MG 6ª REGIÃO**, autarquia pública federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.662/93, de 07.06.93, regendo-se, presentemente, pelo Estatuto aprovado pela Resolução CFESS n.º 469/05, de 16.05.05, DOU Seção 01, 16.05.05, pp. 99, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 17.383.712/0001-30, com sede à Rua Tupis, 485, Sl. 502, Centro, Belo Horizonte - MG, através de seu Presidente, neste ato representado, Sr. **Leonardo David Rosa Reis**, brasileiro, salteiro, Assistente Social CRESS n.º 11.315, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 031.743.666-07 e RG. n.º 8.265.954 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, publicada no Dou pela Resolução CFESS n.º 681/14, de 08.05.14, DOU, Seção 01, 20.05.14, pp. 62, daqui por diante designada **CONTRATANTE** de um lado; e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília(DF) inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.196.645/0001-00, nesta ato representado por **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, CPF n.º 052.028.333-34, RG n.º 380.252 SSP/DF, de acordo com a Portaria n.º 186, de 09.11.2004 da Casa Civil da Presidência da República e Portaria n.º 143, de 27.06.2012, da Imprensa Nacional, doravante denominada **CONTRATADA**, fêm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Nº 007/15 originário, firmado em **10/04/2015**, inexistindo, com amparo no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da lei ora citada e legislações posteriores, IN n.º 05 do MARE, de 21/07/95, bem como as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO


A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 10/04/2016 a 10/04/2017, o contrato originário firmado em 10/04/2015, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto n.º 4.520, de 16/12/02, combinado com Portaria n.º 268, de 5/10/09 e Portaria n.º 283, de 23/12/13 e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/95.

Parágrafo Único:

Fica assegurada ao CRESS/MG 6ªR a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em **R\$ 18.373,85** (Dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), considerando a estimativa de 605 cm (seiscentos e cinco centímetros) contratados, nos termos das Portarias IN n.º 117/08 e n.º 268/09.


Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessora Jurídica Adm. - CRESS/MG
CRESS - 6ª Região





Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todas as efeitos

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

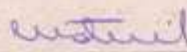
Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o CRESS/MG 6ªR e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 08 de Abril de 2016



CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL -
CRESS/MG, 6ª REGIÃO
Leonardo David Rosa Reis



CONTRATADO
IMPrensa NACIONAL
PI Jorge Luiz Alencar Guerra

Testemunhas:

Christina Aires de Figueiredo
Coordenadora-Geral de
Publicação e Divulgação
Instituição
www.cress-mg.org.br

Nome
CPF

Nome
CPF



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessoria Jurídica Adm - CRESS/MG 6ªR
CRESS - 6ª Região

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2505 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br